

## ANEXO E

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 19.390.374/0001-99

(“MFC Gestora”)

Data da Elaboração: 27 de março de 2024

Data Base: último dia útil de dezembro de 2023

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: <b>Alexandra Catherine de Haan</b> CPF/MF: 057.137.397-67 Cargo: Diretora de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.  Nome: <b>Jean Philippe Vin</b> CPF: 097.743.097-90 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	Vide as Declarações da Diretora Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“ <u>Diretora de Gestão</u> ”) e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“ <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u> ”) da MCF Gestora no Anexo I deste formulário.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é	

<p>um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A MCF Gestora foi constituída em 2013 com o objetivo de prestar consultoria financeira para sociedades do seu próprio grupo econômico, ou seja, para subsidiárias diretas ou indiretas da Mubadala Capital LLC (juntamente com suas subsidiárias, “<u>Mubadala Capital</u>”), sua controladora indireta, e da Mubadala Investment Company PJSC (“<u>Mubadala</u>”), controladora indireta desta última.</p> <p>O time de executivos da MCF Gestora é composto por profissionais experientes com experiências complementares em vários setores e mercados, sendo os principais executivos os abaixo indicados.</p> <p>Desde 2019, a MCF Gestora tem o objetivo de expandir a sua atuação no Brasil, passando a realizar também a gestão de recursos de terceiros, notadamente por meio de fundos de investimento em participações (“<u>FIP</u>” ou no plural “<u>FIPs</u>”).</p>
<p><b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b></p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões,</p>	<p>Em 31 de janeiro de 2019, na 15ª alteração e consolidação do contrato social da MCF Gestora, a MCF Gestora alterou seu contrato social para mudar sua razão social para “Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda.”, bem como seu objeto social para contemplar a atividade de gestão de</p>

<p>alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>recursos de terceiros e a indicação dos diretores regulatórios responsáveis por cada atividade (Diretora de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD).</p> <p>Em 12 de fevereiro de 2021, na 19ª alteração e consolidação do contrato social da MCF Gestora, houve o aumento do capital social da MFC Gestora, sendo as quotas da nova emissão totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Fifty Seventh Investment Company, LLC mediante capitalização da reserva de lucros acumulados na conta de lucros acumulados da MCF Gestora, observado que a sócia Duplex Acquisition Vehicle Limited renunciou ao seu direito de preferência na subscrição dessas novas quotas na proporção da sua participação no capital social da MCF Gestora.</p> <p>Em 31 de março de 2021, na 20ª alteração e consolidação do contrato social da MCF Gestora, as suas duas sócias, Fifty Seventh Investment Company, LLC e a Duplex Acquisition Vehicle Limited, retiraram-se da MCF Gestora, cedendo e transferindo, mediante cessão onerosa, todas as quotas de titularidade destas para a MDC Capital Management (RS) Limited (atualmente denominada Mubadala Capital (RS) Limited), passando essa a ser a única sócia da MCF Gestora.</p> <p>Em 02 de maio de 2021, na 21ª alteração e consolidação do contrato social da MCF Gestora, um dos seus Diretores Sem Designação Específica renunciou ao cargo, tendo assumido para este mesmo cargo o Sr. Rodrigo Romualdo Moreira.</p> <p>Em 12 de janeiro de 2022, na 22ª alteração e consolidação do contrato social da MCF Gestora, foi deliberada a alteração da sede da sociedade, que permaneceu na mesma cidade.</p> <p>Em 07 de agosto de 2022, na 23ª alteração e consolidação do contrato social da MCF Gestora, a mais recente alteração do contrato social da MCF Gestora, se consignou a renúncia de administrador e se aprovou</p>
---	---

		<p>a eleição de administrador para este cargo, bem como se aprovou a ratificação de mandato e reeleição de demais administradores da sociedade.</p>
b.	escopo das atividades	<p>As atividades da MCF Gestora até 2018 consistiam apenas na prestação de consultoria financeira para sociedades do seu próprio grupo econômico, ou seja, para os investimentos de capital próprio e/ou em conjunto com parceiros estratégicos da Mubadala, sua controladora indireta.</p> <p>A partir de 2019, a MCF Gestora passou também a ter como foco o desempenho das atividades de gestão de fundos de investimento, notadamente FIPs voltados para investimento em empresas de setores diversos.</p>
c.	recursos humanos e computacionais	<p><u>Recursos Humanos.</u></p> <p>Em 11 de novembro de 2020, a então Diretora de Compliance e Risco da MCF Gestora renunciou ao cargo, tendo o Sr. Jean Philippe Vin, tomado posse ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD e assumido a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro da MCF Gestora.</p> <p>Ao longo do ano de 2023, a MCF Gestora contratou 5 (cinco) novos colaboradores. No mesmo ano, 2 (dois) colaboradores encerraram seu vínculo com a MCF Gestora.</p> <p><u>Recursos Computacionais.</u> Não houve mudança relevante nos recursos computacionais da MCF Gestora, sendo certo que serão utilizadas ferramentas produzidas internamente para as atividades de gestão de recursos de terceiros.</p>
d.	regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em fevereiro de 2019, a MCF Gestora adaptou suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, para adequá-las aos requisitos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, a qual foi revogada e substituída pela Resolução CVM nº</p>

	<p>21 de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM n° 21</u>”) para as atividades de gestão de recursos, compliance e gestão de risco das carteiras sob gestão.</p> <p>No final de 2020, a MCF Gestora atualizou sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“<u>PLDFT</u>”) de acordo com a nova Instrução CVM n° 617, de 05 de dezembro de 2019, a qual foi posteriormente revogada pela Resolução CVM n° 50, de 31 de agosto de 2021 (“<u>Resolução CVM 50</u>”).</p>
<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>	
<b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>	
a. número de sócios	A MCF Gestora não tem sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	A MCF Gestora atualmente conta com 32 (trinta e dois) empregados.
c. número de terceirizados	A MCF Gestora não tem terceirizados que atuam na gestão de recursos de terceiros.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<b>Alexandra Catherine de Haan</b> - CPF sob o n° 057.137.397-67
<b>4. Auditores</b>	

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	A auditoria das demonstrações financeiras do ano findo em 31 de dezembro de 2023 serão auditadas em 2024.
b. data de contratação dos serviços	A proposta para as demonstrações financeiras de 2023 foi assinada em 15 de dezembro de 2023.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras da MCF Gestora que compreendem o balanço patrimonial em 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	<p>A MCF Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão atualmente e na data-base deste Formulário de Referência, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade.</p> <p>No entanto, a MCF Gestora tem um orçamento de 5 (cinco) anos aprovado por seus sócios que contempla o compromisso pelo grupo econômico Mubadala de fornecer os recursos financeiros para cobrir seus custos operacionais. Quando a MCF Gestora começar a receber taxa de administração provinda de sua atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a dependência de seus sócios será reduzida. Conforme seu plano de negócios para a atividade, a MCF Gestora entende que as receitas advindas de taxas fixas serão suficientes para cobrir todos os custos da MCF Gestora integralmente dentro de 5 (cinco) anos.</p>
b. se o patrimônio líquido da	A MCF Gestora apresentou um patrimônio líquido de R\$ 86.768.096,11 (oitenta e seis milhões, setecentos e

<p>empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>sessenta e oito mil, noventa e seis reais e onze centavo) em 31 de dezembro de 2023.</p> <p>Por outro lado, a MCF Gestora informa que não possui recursos de terceiros sob gestão atualmente e na data-base deste Formulário de Referência.</p>
<p><b>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução<sup>2</sup></b></p>	<p>Não aplicável. Item facultativo para gestores de recursos.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b></p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>No âmbito do mercado de capitais, a MCF Gestora atuará na gestão discricionária de recursos de terceiros, notadamente por meio de FIPs, com foco de atuação voltado para a realização de investimentos de <i>private equity</i> em empresas de setores diversos.</p> <p>Por outro lado, MCF Gestora também presta consultoria financeira para sociedades do seu próprio grupo econômico, ou seja, para os investimentos de capital próprio das empresas do grupo e/ou em conjunto com parceiros estratégicos da Mubadala, sua controladora indireta.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos</p>	<p>A MCF Gestora fará gestão de fundos de investimento em participação.</p>

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os FIPs sob gestão da MCF Gestora deverão investir principalmente em ativos ilíquidos, representado por participações societárias de empresas de capital fechado (<i>private equity</i>).</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A MCF Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A MCF Gestora é parte do portfólio de sociedades, fundos de investimento e negócios indiretamente detidos, controlados ou geridos pela Mubadala Capital LLC, ou, juntamente com suas subsidiárias, “Mubadala Capital”. A Mubadala Capital é uma subsidiária integral e o braço de gestão de ativos da Mubadala Investment Company PJSC, que, além de gerir seus próprios investimentos, gere cerca de US\$ 20 bilhões de capital de terceiros em</p>

nome de investidores institucionais em todos os seus negócios, incluindo dois fundos estrangeiros que são focados em oportunidades especiais de ativos brasileiros, quatro fundos de *private equity* e dois fundos de *venture capital* focados em companhias em estágio iniciais.

A Mubadala é um dos principais investidores soberanos globais com sede em Abu Dhabi com cerca de US\$ 276 bilhões sob gestão globalmente e investe de forma bem-sucedida em diversas classes de ativos.

Desta forma, considerando que a MCF Gestora desempenha a atividade de gestão de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento em participações, e considerando seu envolvimento com os investimentos do portfólio da Mubadala Capital e da Mubadala, incluindo o fato de que parte dos colaboradores da MCF Gestora atuará de forma concomitante nas atividades de gerenciamento do portfólio de investimentos existentes da Mubadala Capital e da Mubadala (legado) e nas atividades de gestão de recursos de terceiros, a MCF Gestora desenvolveu critérios a serem seguidos no âmbito de tais atividades, conforme detalhadamente descritos no item 6 do Manual de Compliance da MCF Gestora.

Tais critérios contemplam o tratamento a ser dado: (i) para novas oportunidades de investimento que tenham sido identificadas pela MCF Gestora e as hipóteses em que deverão ser apresentadas aos fundos de investimento sob sua gestão previamente à indicação para eventual investimento pela Mubadala Capital, bem como as oportunidades específicas que deverão, por outro lado, ser apresentadas previamente à Mubadala Capital; (ii) com relação às empresas já investidas pela Mubadala Capital e pela Mubadala (capital proprietário); e (iii) quanto à eventual realização pela MCF Gestora de operações tendo a Mubadala Capital ou a Mubadala como contraparte dos fundos por ela geridos.

Ressalta-se, por outro lado, que a criação de tais regras busca, dentro das melhores práticas, garantir a fidúcia da MCF Gestora perante investidores, considerando a relação societária existente entre as empresas, muito embora a MCF Gestora não tenha ingerência sobre qualquer decisão de investimento e desinvestimentos de recursos da Mubadala Capital ou da Mubadala, competência exclusiva do comitê de investimento próprio da Mubadala Capital ou da

	<p>Mubadala, conforme o caso, conforme anteriormente descrito.</p> <p>Por fim, a MCF Gestora destaca que qualquer dúvida quanto à caracterização ou não de operações dentro do conceito de conflito de interesses deverá ser levada para apreciação do Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Mubadala e suas controladas diretas e indiretas, com exceção de Mubadala Capital: investimentos em diversas regiões do mundo, inclusive no Brasil, por meio de investimentos diretos ou por meio de veículos de investimento constituídos no Brasil. Ressalta-se que a gestão desses investimentos é feita por equipes da Mubadala, em Abu Dhabi, especializadas nas indústrias em que investem, sendo certo que não há qualquer envolvimento da MCF Gestora ou de seus profissionais na tomada de decisão.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>A MCF Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão atualmente e na data-base deste Formulário de Referência.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	

i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e	

não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	

vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	A MCF Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão atualmente e na data-base deste Formulário de Referência.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A MCF Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A MCF Gestora entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
<b>7. Grupo econômico</b>	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>A MCF Gestora é controlada diretamente pela Mubadala Capital (RS) Limited (CNPJ: 39.835.448/0001-60), que é proprietária de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da MCF Gestora.</p> <p>Por fim, a MCF Gestora é parte do portfólio de sociedades, fundos de investimento e negócios indiretamente detidos, controlados ou geridos pela Mubadala Capital, entidade que consiste no braço de gestão de ativos da Mubadala.</p>
b. controladas e coligadas	A MCF Gestora não possui controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo	A MCF Gestora não possui participação em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<p>Conforme disposto acima, a Mubadala Capital (RS) Limited possui participação representativa de 100% (cem por cento) do capital social da MCF Gestora.</p> <p>Tanto a MCF Gestora, quanto a Mubadala Capital (RS) Limited estão sob o controle indireto da Mubadala Capital, que por sua vez é controlada indiretamente pela Mubadala.</p>
e. sociedades sob controle comum	Não possui sociedades sob controle comum, contudo, a Mubadala Capital (RS) Limited e a MCF Gestora são sociedades controladas indiretamente pela Mubadala Capital, que por sua vez é controlada indiretamente pela Mubadala.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A MCF Gestora entende não ser necessário.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>3</sup></b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	<p>A MCF Gestora será administrada por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais 1 (um) será seu Presidente, que será eleito pelos sócios da MCF Gestora; e</li> <li>- Uma Diretoria, composta por, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo todos os diretores sem designação específica, havendo, no entanto, a atribuição específica para fins regulatórios relativamente à Diretora de Gestão e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.</li> </ul> <p>Além disso, a MCF Gestora contará com dois comitês não-estatutários:</p>

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comitê de Investimentos; e</li> <li>- Comitê de Compliance e Risco.</li> </ul>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Conselho de Administração</u></p> <p>O Conselho de Administração, além das obrigações previstas em lei e no Contrato Social da MCF Gestora, terá o dever de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;</li> <li>• Cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da MCF Gestora; e</li> <li>• Sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da MCF Gestora.</li> </ul> <p><u>Diretoria</u></p> <p>Dentro dos limites impostos no Contrato Social da MCF Gestora e sempre no interesse da sociedade, caberá aos diretores os seguintes poderes, entre outros necessários a condução dos negócios sociais, notadamente aqueles relativos às obrigações regulatórias no âmbito da administração de carteiras de valores mobiliários, agindo isoladamente, respeitados os limites impostos no Contrato Social, (i) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, incluindo fornecedores, clientes, parceiros, sócios e órgãos governamentais; (ii) contratação de funcionários e/ou prestadores de serviços; e (iii) administração de contas bancárias, com poderes para assinar cheques, notas promissórias, contratos e duplicatas.</p> <p><u>Comitê de Investimento</u></p> <p>As principais deliberações referentes aos investimentos dos fundos de investimento sob gestão da MCF Gestora serão feitas pelo Comitê de Investimento, que terá como principal missão aprovar e acompanhar as decisões inerentes à composição de seu portfólio sob gestão, incluindo, mas não se limitando, à aquisição e a venda de ativos.</p>

O Comitê de Investimento terá como atribuição a deliberação sobre as seguintes matérias, dentre outras:

- Autorizar decisões inerentes à composição do portfólio dos fundos de investimento sob gestão, incluindo, mas não se limitando, à aquisição e/ou a venda de ativos do portfólio do fundo, a partir de propostas apresentadas pela equipe de investimentos;
- Aprovar o não-exercício, renúncia ou cessão de direitos de preferência do fundo de investimento sob gestão;
- Aprovar a contratação de auditor independente do fundo de investimento sob gestão;
- Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Comitê de Compliance e Risco;
- Deliberar, com base nas recomendações do Comitê de Compliance e Risco, questões de conflitos de interesses, desde que não tenha sido resolvida pelo Comitê de Compliance e Risco, e sendo certo que as partes conflitadas não terão direito a voto. Caso necessário em razão de previsão regulatória, a questão será deliberada em assembleia geral de cotistas do fundo de investimento em questão;
- Aprovar a proposta de orçamento anual do fundo;
- Autorizar a execução de gastos não previstos no orçamento e no regulamento do fundo, devendo, ainda, tais gastos serem autorizados pelos cotistas, quando o custo recair sobre o fundo de investimento sob gestão; e
- Decidir outras matérias que sejam de interesse do fundo de investimento sob gestão.

#### Comitê de Compliance e Risco

O Comitê de Compliance e Risco terá como atividades tomar ações preventivas visando ao cumprimento das leis, regulamentações e princípios corporativos aplicáveis, garantindo as boas práticas de mercado e o atendimento das Políticas e Manuais Internos da MCF Gestora, e recomendar ações referentes a quaisquer conflitos de interesse.

O Comitê de Compliance e Risco terá como atribuição a deliberação sobre as seguintes matérias, dentre outras:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar, averiguar, analisar e propor a resolução de quaisquer situações que possam configurar conflito de interesse e/ou o descumprimento a quaisquer dispositivos das Políticas e Manuais Internos da MCF Gestora;</li> <li>• Garantir proativamente o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nas políticas e regulamentações da MCF Gestora;</li> <li>• Mensurar riscos das atividades da MCF Gestora e dos investimentos dos fundos sob gestão, e implementar de mecanismos de controles internos visando a minimização dos riscos existentes; e</li> <li>• Monitorar e sugerir melhorias para otimizar a estrutura de governança da MCF Gestora.</li> </ul>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Conselho de Administração</u></p> <p>O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais 1 (um) será seu Presidente, que será eleito pelos acionistas da MCF Gestora. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, por qualquer de seus membros, fazendo lavrar Ata de cada reunião.</p> <p><u>Diretoria</u></p> <p>A Diretoria será composta por, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo todos os diretores sem designação específica, havendo, no entanto, a atribuição específica para fins regulatórios relativamente à Diretora de Gestão e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u></p> <p>O Comitê de Investimento será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros indicados pela MCF Gestora e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. O Comitê de Investimento será composto pela Diretora de Gestão, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, o Líder da Equipe de Investimento e o Presidente do Conselho de Administração obrigatoriamente, sendo que os demais participantes serão convidados conforme a necessidade e o assunto em discussão. O Diretor de Compliance, Risco e PLD atuará exclusivamente com poder de veto quanto às matérias a serem tratadas em Comitê. Quando a MCF Gestora iniciar a gestão de fundos, as reuniões do Comitê de</p>

	<p>Investimento deverão ocorrer ordinariamente em periodicidade trimestral. Suas deliberações serão registradas em atas.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u></p> <p>O Comitê de Compliance e Risco será composto por 2 (dois) a 3 (três) membros indicados pela MCF Gestora e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. A Diretora de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD obrigatoriamente serão membro do Comitê de Investimentos, sendo que os demais participantes serão convidados conforme a necessidade e assunto em discussão. As reuniões do Comitê de Compliance e Risco devem ocorrer ordinariamente em periodicidade semestral. Suas deliberações serão registradas em atas.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além dos poderes individuais relacionados a questões regulatórias para fins da administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente no que se refere à Diretora de Gestão e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, a MCF Gestora será representada da seguinte forma: mediante a assinatura: (i) de 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) de 1 (um) procurador, devidamente constituído pela Sociedade, em conjunto com 1 (um) diretor; ou (iii) de 2 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos pela Sociedade.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A MCF Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros</p>	

de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	<b>Alexandra Catherine de Haan</b>
b. Idade	53 anos
c. Profissão	Administradora de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	057.137.397-67
e. Cargo ocupado	Diretora de Gestão
f. Data de posse	31 de janeiro de 2019
g. Prazo do mandato	indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento, Membro do Comitê de Compliance e Risco, Membro do Conselho de Administração
a. Nome	<b>Jean Philippe Vin</b>
b. Idade	41 anos
c. Profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	097.743.097-90
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	11 de novembro de 2020
g. Prazo do mandato	indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimento
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Alexandra Catherine de Haan</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Economia Internacional pela Georgetown University (1992)

	<u>MBA: Columbia Business School (1997)</u>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não há
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	MCF Gestora
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo: Diretora de Gestão &amp; Diretora Financeira</u> <u>Funções inerentes ao cargo: Gestão de Fundos e Finanças</u>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento e consultoria financeira
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de entrada: 06 de novembro de 2017</u> (sendo que desde janeiro de 2019 como Diretora de Gestão) <u>Data de saída: Até hoje</u>
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	<b>Jean Philippe Vin</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação: Ciências Contábeis pela Universidade Candido Mendes (UCAM/RJ) - 2010</u>
ii. aprovação em exame de certificação	- Possui CFE emitido pela <i>Association of Certified Fraud Examiners</i> nos Estados Unidos da América (EUA);

profissional (opcional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possui certificação Leadership Professional In Ethics &amp; Compliance (LPEC) emitida pela ECI (Ethics &amp; Compliance Initiative) nos Estados Unidos da América (EUA);</li> <li>- Possui certificação Compliance &amp; Ethics Professional - International (CCEP-I) emitida pela SCCE (Society of Corporate Compliance &amp; Ethics) nos Estados Unidos da América;</li> <li>- É registrado no Conselho Regional de Contabilidade e possui CRC ativo; e</li> <li>- É certificado pelo <i>Internal Control Institute</i>™ como <i>CICS (Certified Internal Control Specialist)</i></li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	MCF Gestora
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Atualmente - Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pelo compliance e gestão de risco das carteiras sob gestão da MCF Gestora
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Gestão de fundos de investimento e consultora financeira
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Data de entrada:</u> 05 de novembro de 2018 (sendo que desde novembro de 2020 como Diretor de Compliance, Risco e PLD) <u>Data de saída:</u> Até hoje
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa	Mesmo profissional indicado no item 8.5 acima.

indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável. A MCF Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais	

durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Equipe de Investimentos: 15
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p><u>Equipe de Investimentos</u></p> <p>A Equipe de Investimentos será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento;</li> <li>• Propor alternativas de investimento ao Comitê de Investimento;</li> <li>• Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê de Investimento;</li> <li>• Manter a Diretora de Gestão informada de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e</li> <li>• Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Comitê de Compliance e Risco.</li> </ul> <p><u>Equipe de Operações e Criação de Valor</u></p> <p>A Equipe de Operações e Criação de Valor será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter monitoramento contínuo do desempenho das empresas investidas pelos fundos de investimento sob gestão, e em especial o acompanhamento financeiro e evolução das empresas, indicando periodicamente o valor do portfólio;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a Diretora de Gestão informada de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação das empresas e, conseqüentemente, nos fundos de investimento sob gestão; e</li> <li>• Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Comitê de Compliance e Risco.</li> </ul> <p>Ambas as equipes serão apoiadas no dia o dia pela equipe Back Office, responsável pelas atividades de finanças, relação com investidores e suporte.</p> <p>A Diretora de Gestão é, em última análise, responsável por todas as equipes acima indicadas no âmbito das atividades de gestão da carteira dos fundos de investimento.</p> <p>Ademais, o direcionamento de todas as equipes é fornecido, de forma geral, pelo Comitê de Investimentos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os sistemas de informação utilizados pela MCF Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Ademais, a MCF Gestora conta também com acesso a plataformas de informações de mercado de empresas, como Bloomberg e Capital IQ.</p> <p>A Equipe de Investimento realiza reuniões semanais internas de <i>deal flow</i> com objetivo de deliberar sobre o workflow da equipe, compartilhando conhecimento e oferecendo direcionamento à equipe, o pipeline e as principais transações em andamento, e as oportunidades de investimentos a serem apresentados ao Comitê de Investimento.</p> <p>A Equipe de Operações e Criação de Valor realiza reuniões semanais internas com objetivo deliberar sobre as operações, planos de reestruturação e criação de valor das empresas investidas pelos fundos de investimento sob gestão, compartilhando conhecimento e oferecendo direcionamento à equipe.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento</p>	

<p>às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Total: 2 pessoas, incluindo o Diretor de Compliance e Risco..</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As principais funções desempenhadas pela Área de Compliance e Risco relativamente às atividades de compliance são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o cumprimento de todas os Manuais e Políticas Internas da MCF Gestora;</li> <li>• Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelos Manuais e Políticas Internas da MCF Gestora;</li> <li>• Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer Colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação aos Manuais e Políticas Internas da MCF Gestora; e</li> <li>• Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da MCF Gestora.</li> </ul> <p>Para maiores informações, consulte o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance da MCF Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da Área de Compliance e Risco. Entretanto, todos os colaboradores da MCF Gestora, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da MCF Gestora. Esse treinamento proporciona aos colaboradores uma visão geral das políticas adotadas pela MCF Gestora, de forma que eles se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.</p> <p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Em termos de rotinas e procedimentos, conforme o Manual de Compliance da</p>

MCF Gestora, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui as seguintes rotinas, dentre outras listadas no documento:

- Encaminhar aos órgãos de administração da MCF Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações à respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da MCF Gestora;
- Conduzir inspeções, no mínimo, anualmente, com base em sistemas de monitoramento eletrônico, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contidas no Manual de Compliance, independentemente da ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da MCF Gestora, a fim de evitar descumprimento das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da MCF Gestora, sem que isto represente invasão de privacidade;
- Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais, conforme delineado no Código de Ética e Conduta da MCF Gestora, na Política de Investimentos Pessoais e no Manual de Compliance da MCF Gestora, e solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse ou de qualquer outro descumprimento às normas definidas nos Manuais e Políticas da MCF Gestora;
- Ministrando treinamentos a todos os colaboradores, no mínimo, anualmente, promovendo a ampla divulgação dos Manuais e Políticas da MCF Gestora a todos os colaboradores e abrangendo todos os temas abordados no Programa de Treinamento delineado no Manual de Compliance; e

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicar, conforme as disposições do Manual de Compliance e as determinações do Comitê de Compliance e Risco, advertências, suspensões ou demissões em caso de descumprimento dos Manuais e Políticas da MCF Gestora.</li> </ul> <p>Para maiores informações, consulte o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance da MCF Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A função de compliance e risco compete a departamento próprio, dirigido por um Diretor da MCF Gestora, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance e Risco não está subordinada à área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD tem inclusive poder para convocar reunião do Comitê de Compliance e Risco, se necessário.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo os mesmos colaboradores indicados no item 8.9. acima.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As principais funções desempenhadas pela Área de Compliance e Risco relativamente às atividades de gestão de risco das carteiras são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da MCF Gestora;</li> <li>• Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e</li> <li>• Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias.</li> </ul> <p>Para maiores informações, consulte a Política de Gestão de Risco da MCF Gestora.</p>
c. os sistemas de informação, as	A gestão de risco é de responsabilidade da Área de Compliance e Risco da MCF Gestora.

<p>rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Conforme Política de Gestão de Risco da MCF Gestora, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui as seguintes rotinas e procedimentos dentre outras listadas no documento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestora de Risco da MCF Gestora;</li> <li>• Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada fundo de investimento sob gestão para a equipe de gestão de recursos;</li> <li>• Comunicar a Diretora de Gestão e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento sob gestão, para que a Diretora de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento</li> <li>• Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;</li> <li>• Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco; e</li> <li>• Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da MCF Gestora.</li> </ul> <p>Para maiores informações, consulte a Política de Gestão de Risco da MCF Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme mencionado no item 8.9(d) acima, a função de compliance e risco compete a departamento próprio, dirigido por um Diretor da MCF Gestora, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance e Risco não está subordinada à área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD tem inclusive</p>

	poder para convocar reunião do Comitê de Compliance e Risco, se necessário.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável. A MCF Gestora apenas realiza a gestão de recursos, sendo que administração dos fundos de investimento será feita por um administrador fiduciário credenciado pela CVM.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável. A MCF Gestora não irá distribuir as cotas dos fundos sob sua gestão, sendo que distribuição ficará a cargo de distribuidor credenciado pela CVM.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na	

distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A MCF Gestora cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar.</p> <p>Neste sentido, a MCF Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:</p> <p><u>Taxa de Administração:</u> Até 2,00% (dois por cento) ao ano sobre (i) o capital comprometido dos fundos de investimento durante o período de investimento e (ii) sobre o capital investido dos fundos de investimento após do término do período de investimento.</p> <p><u>Taxa de Performance:</u> 20% (vinte por cento) do resultado acima do um índice de inflação (IPCA, CDI etc.)</p>
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis)	A MCF Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão atualmente e na data-base deste Formulário de Referência.

meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	100% da receita da MCF Gestora até hoje foi proveniente de serviços de consultoria financeira a empresas do seu grupo econômico, conforme informado acima.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável. A MCF Gestora não contrata ou supervisiona corretoras para operações de carteiras dos fundos, tendo em vista seu perfil de investimento dos fundos de investimento sob gestão ( <i>private equity</i> ), sendo certo que o caixa dos fundos será investido em títulos públicos e fundos DI com liquidez diária do administrador fiduciário.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Considerando o foco de atuação da MCF Gestora, qual seja, gestão de FIPs, não haverá custos corriqueiros de corretagens para transação com valores mobiliários, mas sim custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e. participação em sociedades), os quais consistem, de forma geral, em custos com <i>due diligence</i> do ativo, custos com <i>background checks</i> das contrapartes, custos de estudos técnicos e custos de advogados especializados.  Com isso, a partir do surgimento de uma oportunidade de investimento a equipe de gestão apresentará em reunião do Comitê de Investimentos um orçamento para esses custos, que serão revisados e aprovados pelo referido comitê.

	<p>Após aprovação, a equipe de gestão dará andamento às demais fases de investimento: Diligência, Comitê de Investimento final e Negociação final.</p> <p>O orçamento deverá ser seguido com zelo pela equipe de gestão e será do tamanho apropriado para cada transação.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à MCF Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”) na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela MCF Gestora.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela MCF Gestora.</p> <p>A MCF Gestora não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A MCF Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>A MCF Gestora, por meio de seus colaboradores, deverá seguir determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme informações detalhadas indicadas no Manual de Compliance da MCF Gestora, incluindo informações a respeito de recebimento de presentes desde que estejam dentro do limite financeiro estabelecido.</p>

<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A MCF Gestora possui Plano de Contingência e Continuidade de Negócio (“<u>Plano de Contingência</u>”) que estabelece os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da empresa. O documento descreve as estratégias e planos de ação para garantir que os serviços essenciais da MCF Gestora sejam identificados e preservados em caso de imprevistos ou desastres.</p> <p>Neste sentido, o Plano de Contingência trata da identificação das áreas/atividades de maior sensibilidade a serem garantidas para o correto funcionamento da atividade de gestão de recursos, quais sejam: (i) TI, (ii) Escritório; e (iii) Pessoal.</p> <p>Tendo identificado essas 3 (três) áreas principais do ponto de vista da estrutura da MCF Gestora e dos processos sob sua responsabilidade na qualidade de gestora de recursos, os riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma: (i) Problemas de Infraestrutura; e (ii) Problemas de acesso ao local/recursos.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da MCF Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a MCF Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações.</p> <p>Na avaliação de risco da MCF Gestora foram definidos 3 (três) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência da MCF Gestora. Esses ambientes são: Físico, Tecnológico e Pessoal.</p> <p>Ademais, o Plano de Contingência trata da Equipe de Contingência, que possui os seguintes profissionais: Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência), Gerente Administrativa; e Gerente de TI.</p> <p>Com base em todo o exposto, são tratados os Cenários De Contingência, com base nas informações disponíveis, deverá ser tomada uma decisão quanto a: (i) Acionamento do Plano de Contingência; e (ii) Classificação do tipo de contingência (se de curta ou</p>
---	---

	<p>longa duração). Curta duração considera a contingência por um período de até 2 semanas e longa duração por um período acima de 2 semanas. Desta forma, de acordo com o período haverá determinado procedimento a ser seguido.</p> <p>Deverá ser mantida na rede da MCF Gestora uma lista com as informações de todos os integrantes da MCF Gestora, das corretoras com as quais se realizam negócios, os clientes e os prestadores de serviço contratados, como parte integrante do Plano de Contingência para uso quando necessário.</p> <p>Por fim, a MCF Gestora possui os seguintes mecanismos de <i>backup</i> das informações para contingência e a forma de acesso à essas informações, tanto no que se refere ao <i>backup</i> em nuvem, quanto aos servidores físicos:</p> <p>(i) O processo de <i>backup</i> local do servidor de arquivos “Storage Synology RS10613xs+ Mubadala” é realizado em 2 (duas) etapas distintas - <i>backup</i> local e backup em nuvem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O <i>backup</i> local ocorre fisicamente, enviando dados para um equipamento alocado no mesmo rack, localizado no “IDF Mubadala” (centro de processamento de dados da MCF Gestora); e</li> <li>• O <i>backup</i> em nuvem ocorre através de conexão criptografada “ponta a ponta”, via software “Hyper Backup (Synology)” e permanece hospedado em conta do “Google Cloud Server” da MCF Gestora.</li> </ul> <p>(ii) Esses processos são todos automatizados e realizados por meio de tarefas (<i>Tasks</i>) controladas pelo sistema operacional do servidor de arquivos “Synology”.</p> <p>As informações detalhadas constam descritas no Plano de Contingência da MCF Gestora.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Considerando o perfil ilíquido dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da MCF Gestora e em razão de serem de condomínio fechado (que não permitem resgate), o gerenciamento de risco de liquidez pela MCF Gestora envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos fundos e os seus passivos exigíveis, bem como a manutenção de fluxos de caixa capazes de honrar os compromissos dos fundos.</p>

	Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da MCF Gestora.
10.6. Descrever as políticas, práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável. A MCF Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	<a href="http://www.mcfgestora.com.br">www.mcfgestora.com.br</a>
<b>11. Contingências<sup>4</sup></b>	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que	No melhor conhecimento da MCF Gestora, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que a MCF Gestora figure no polo passivo que sejam relevantes para os negócios da empresa.

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	No melhor conhecimento da MCF Gestora, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Diretora de Gestão figure no polo passivo que afete sua reputação.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha	A MCF Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.5. Descrever</b> condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	A Diretora de Gestão nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
---	--

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

## Anexo I ao Formulário de Referência - Anexo E da Resolução CVM n° 21

### DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM n° 21, de 25.02.2021 (“Resolução CVM n° 21”), da **MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

DocuSigned by:  
*Alexandra de Haan*  
C32D4DBE2731400...

---

**ALEXANDRA CATHERINE DE HAAN**  
Diretora responsável pela  
administração de carteiras de valores  
mobiliários

DocuSigned by:  
*Jean Philippe Vin*  
E5E655F713B3442...

---

**JEAN PHILIPPE VIN**  
Diretor responsável pela  
implementação e cumprimento de  
regras, procedimentos e controles  
internos e da Resolução CVM n° 21

## Anexo II ao Formulário de Referência - Anexo E da Resolução CVM n° 21

### DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, com exceção do Processo Administrativo CVM Nº RJ2014/9695 indicado no Formulário de Referência, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

DocuSigned by:

*Alexandra de Haan*

C22D4DBE2731400...

**ALEXANDRA CATHERINE DE HAAN**

Diretora responsável pela  
administração de carteiras de  
valores mobiliários